



ESTUDOS PRELIMINARES

Termos de Referência ou Projetos Básicos

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo:	084/2023
Secretaria:	Obras e Trânsito
Setor / Órgão:	Secretaria de Obras e Trânsito
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço para remoção completa de luminárias de iluminação pública e instalação completas de novas luminárias em led num total de 1540 pontos no município de Salto do Jacuí.
Equipe de Planejamento:	Servidor responsável pela elaboração: Felipe Luiz da Rosa Secretário responsável: ILDO LAURI COSTA

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação empresa prestadora de serviço para remoção completa de luminárias de iluminação pública e instalação completas de novas luminárias em led num total de 1540 pontos no município, com o objetivo da modernização do parque de iluminação pública do município e atender a necessidade de conversão das luminárias existentes onde hoje temos luminárias de 70w e 150w vapor de sódio, de 400w vapor metálico e 250w mista para luminárias de Led respectivamente. Visando dar economia, modernização e efficientização da iluminação pública, o município pretende substituir as luminárias existentes por luminárias mais modernas, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo. A tecnologia LED, hoje disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a efficientização dos parques de iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto a economia de energia, a durabilidade e a eficiência luminosa. Em geral, a potência das luminárias LED traz uma economia que chega em torno 35% em relação as atuais as lâmpadas de vapor de sódio, vapor metálico e vapor de mercúrio, que são as hoje utilizadas nos Parques de Iluminação Pública na maioria dos municípios. A aquisição dessas luminárias será para implementar na cidade para uma uniformidade de fuste luminoso e também a questão das luminárias do mesmo padrão estético.

O índice de manutenção nos locais onde serão instaladas essas Luminárias deverá cair consideravelmente, pois partimos do pressuposto que o ponto efficientizado não terá necessidade de incidência de manutenção para troca de reatores e lâmpadas. Tendo em



vista que a garantia das luminárias LED não é inferior a 5 (cinco) anos, e considerando a sua vida útil média de 50.000 horas, o que corresponde a aproximadamente 11 (onze) anos de funcionamento. Já a manutenção terá seus custos regressivos em especial, na integração das ações de efficientização para a substituição de luminárias convencionais pelas de tecnologia LED, onde cada ponto substituído haverá uma diminuição do valor de consumo de energia que refletirá no valor mensal pago pelo município na fatura da Iluminação Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prestação de serviço para remoção completa de luminárias de iluminação pública e instalação completas de novas luminárias em led num total de 1540 pontos no município de Salto do Jacuí

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá observar as seguintes condições para a realização do serviço:

- a empresa contratada deverá indicar um Profissional Habilitado com Responsabilidade Técnica pertinente ao objeto licitado, engenheiro eletricista, que atuará como Responsável Técnico da Empresa perante os serviços executados.
- a empresa contratada deverá manter no decorrer dos serviços, um Profissional Habilitado na área de Segurança do Trabalho que atuará como responsável técnico dos serviços objeto desse termo de referência.
- comprovação da capacitação técnico-operacional, e profissional dos responsáveis técnico, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes e de características semelhantes ao objeto da presente licitação onde serão consideradas parcelas de maior relevância.
- são de responsabilidade da CONTRATADA, o transporte, guarda, manuseio e utilização dos materiais, bem como a contratação, da mão-de-obra, veículos e equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços.
- é de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das Leis, Normas Regulamentadoras, Resoluções, Normas Técnicas, etc, da execução dos trabalhos, materiais e das condições de segurança, cabendo à Contratada acatar qualquer recomendação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul que se fizer em seu entendimento necessário.
- a empresa contratada deverá obedecer às Normas Técnicas de Engenharia, de Segurança e Distribuição disponibilizado no site da Concessionária RGE – CPFL –
- caberá à Contratada, registrar toda a manutenção das instalações de iluminação pública em Ordens de Serviço fornecidas e elaboradas pelo Poder Público sempre em cumprimento às normas aplicadas a esse contrato e as determinações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.



Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- a empresa contratada deverá providenciar a devolução dos materiais substituídos nas embalagens dos materiais novos (por exemplo: lâmpada substituída na embalagem da lâmpada nova utilizada no serviço) sendo que nessa embalagem, deverá existir uma etiqueta adesiva com a identificação da Ordem de Serviço relativa a esse trabalho de maneira clara e legível com tamanho e fixação adequada. No caso de embalagens coletivas, será necessário colocar a etiqueta no próprio produto (como exemplo: kit removível onde a embalagem é coletiva). Não serão aceitos em hipótese alguns materiais sem identificação através do procedimento descrito, bem como a entrega de apenas os casquilhos das lâmpadas (rosca metálica), visto que o mesmo não apresenta identificação de lote e rastreabilidade, sendo considerados materiais não devolvidos. Casos discordantes do apresentado serão discutidos e tratados individualmente entre contratante e contratada.
- o fechamento das aferições terá como um dos critérios, a apresentação através de documento comprobatório para fiscalização constando o recebimento dos materiais substituídos em cada Ordem de Serviço. Em caso da necessidade da intervenção e apoio de outros serviços públicos nas esferas municipal e estadual para efetivação de Ordens de Serviço tais como: trânsito, imprensa, polícia militar, secretaria de saúde, e outros, as mesmas deverão ser comunicadas previamente pela contratada oficialmente e conjuntamente comunicada à fiscalização da Prefeitura.
- comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, a seus escritórios ou em outro local indicado, o Responsável Técnico da Empresa, para examinar e prestar esclarecimentos sobre eventuais problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- manter o CONTRATANTE atualizado, de todos os serviços executados e com programação para execução.
- desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria de Obras e Transito.
- a CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de comunicação com o intuito de facilitar a comunicação entre as partes envolvidas no desenvolvimento dos trabalhos de manutenção.
- ficando a CONTRATADA responsável pela substituição dos materiais/lâmpadas instaladas que apresentarem defeito técnico e de fabricação, pelo período de 60 (sessenta) meses, posto que esta é a validade da garantia exigida no presente termo, sem prejuízo da garantia legal, observando o regime do estatuto do consumerista, que deverá ser adotado no caso.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:



- JMV Comércio de Placas Solares Ltda (documentação anexa)
- MS Engenharia Instalações Elétricas (documentação anexa)
- Metalúrgica e Instaladora Aliança Ltda (documentação anexa)

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da presente contratação, sejam prestados com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica especializada que atendam requisitos de qualidade técnica pela CONTRATADA, configurando, portanto, uma relação custo-benefício, sendo maior vantagem de menor custo e maior benefício para a Administração.

Tendo em vista tratar-se de licitação, cujo o mecanismo de contratação é eventual, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

Objeto: execução do serviço: 60 dias a contar da Ordem de início do Serviço

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública e a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública com o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda para o munícipe.

Entre os benefícios da nova iluminação destacam-se o aumento da luminosidade de no mínimo 50%, aumento da uniformidade de em média de 70%, economia de energia em torno de 50% e economia na manutenção de 80%, ou seja, economia nos cofres do município.

Além de gerar economia aos cofres públicos a durabilidade das mesmas reduz os impactos ao meio ambiente, seja por reduzir a quantidade de lixo, pela ausência de elementos tóxicos a saúde humana e ao meio ambiente, diminuindo significativamente também a emissão de CO₂ por mês na atmosfera.

Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito, na implantação de sistema para o gerenciamento da rede de energia elétrica da iluminação pública, por meio de banco de dados baseado no sistema GIS (sistema de informações georreferenciado) e na padronização, tanto do sistema como do parque instalado – padronização esta imprescindível para o gerenciamento de energia elétrica no município, e que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite o movimento dos veículos e dos transeuntes, além de promover a segurança pública.

E a importância que uma adequada iluminação permite que o público tenha os seguintes benefícios econômicos e sociais:

- Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos;
- Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CEP 99440-000
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Secretário:

ILDO LAURI COSTA

**Secretário Municipal de Obras e
Trânsito**

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

Prefeitura de Salto do Jacuí

Prefeitura de Salto do Jacuí

Prefeitura de Salto do Jacuí

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"